



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (6/07/06)

Edição n.º 64 Fls. 06 e 07

Mônica
Funcionário

DECRETO N.º 1178, DE 14 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$630.000,00** (Seiscentos e Trinta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0702.0412209011.102	339030	110	40.000,00	
0702.0412209011.102	339039	110	30.000,00	
0702.1545205072.240	339030	110	20.000,00	
0702.1545205072.240	339039	110	50.000,00	
0802.1545205042.249	339039	110	450.000,00	
0802.1751206112.251	339039	110	30.000,00	
1401.0824401252.289	339036	119	10.000,00	
0702.1545105011.106	339030	100		30.000,00
0702.1545105011.106	339036	100		10.000,00
0702.1545105011.106	449051	110		70.000,00
0702.1545202072.240	449051	110		20.000,00
0702.2575205061.105	339030	100		10.000,00
0702.2575205061.105	449051	110		10.000,00
0703.0412200522.243	319011	100		10.000,00
0703.0412200522.243	339030	100		5.000,00
0703.0412200522.243	339039	100		5.000,00
0703.1551206112.246	449051	100		100.000,00
0801.0412200522.247	319011	100		10.000,00
0801.0412200522.247	339030	100		10.000,00
0801.0412200522.247	339036	100		10.000,00
0801.0412200522.247	449052	100		10.000,00
0802.2645209021.107	449052	110		50.000,00
0802.2645209022.252	339030	100		30.000,00
0802.2645209022.252	339030	102		130.000,00
0802.2645209022.252	339036	100		10.000,00
0802.2645209022.252	339039	100		40.000,00
0802.2645209022.252	339039	102		15.000,00
0802.2645209022.252	339039	110		15.000,00
0802.2645209022.252	449052	110		20.000,00
1501.0412200522.290	339036	100		10.000,00
Total			630.000,00	630.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de julho de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito